

N. 23

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador, e Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte :

Art. Unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado —Fazenda Velha—do municipio de Itapetininga ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos 25 dias do mez de Junho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro da—Fazenda Velha—municipio de Itapetininga, como acima se declara.

Para V. Ex. vêr,
Jeronymo Ghirlanda a .fez

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos 30 dias do mez Junho de 1869.—*João Carlos da Silva Telles.*

N. 24

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador, e Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte :

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa Cruz da cidade de Campinas.

Art. 2.º Ficão igualmente creadas duas segundas cadeiras ditas para o sexo feminino, uma na cidade de Campinas, e outra na de Mogy-mirim, e uma dita para o sexo masculino no bairro de Capivary do termo de Caçapava ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos 15 dias do mez de Junho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

